

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 23 DE JUNHO DE 2023

ATA N.º 14 – 2023

----- Aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, nesta vila de Oleiros e Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu pelas dez horas, em reunião ordinária e pública, o Executivo da Câmara Municipal, sob a presidência do senhor Presidente da Câmara Municipal, **Miguel Alexandre Silva Costa Santos Marques** (PPD/PSD), do Sr. Vice-presidente da Câmara Municipal, **Paulo Jorge Brás Urbano** (PPD/PSD), e dos senhores Vereadores, **Filipe Bártolo Martins Dias** (PPD/PSD), **Ana Maria Mateus Gonçalves** (MCO) e **José Alípio das Neves** (MCO). -----

FALTAS: -----

----- A registar a ausência do senhor **Vereador António Antunes**. Foi remetida comunicação solicitando a justificação da sua falta mencionando que, por motivos de saúde, não podia estar presente. O **Sr. Presidente da Câmara Municipal, Miguel Marques**, aceitou o pedido apresentado e referiu que o Sr. Vereador seria substituído, de acordo com a legislação aplicável, pelo elemento imediatamente a seguir na lista, o senhor Vereador José Alípio das Neves. Desejou as melhoras ao Sr. Vereador António Antunes. -----

SECRETARIADA A REUNIÃO -----

----- A reunião foi secretariada por Ana Maria Lopes Martins Alves, Técnica Superior da Divisão Administrativa e Recursos Humanos.-----

1 – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----**1.1 – INFORMAÇÃO SOBRE ASSUNTOS DIVERSOS** -----

----- O **Sr. Presidente da Câmara Municipal, Miguel Marques**, na qualidade de Presidente da reunião, deu início à mesma. Relativamente à sua atividade municipal informou: -----

- Esteve numa reunião na E-Redes por causa da eficiência energética. Apontou que o concelho tinha sete mil trezentas e trinta e quatro luminárias e dessas, cerca de mil, eram leds. O **Sr. Vereador José Alípio** referiu que era importante continuar essa alteração. -----
- Esteve na inauguração do monumento aos antigos combatentes do Ultramar, no Mosteiro. Foi feita uma homenagem a todos os combatentes, numa cerimónia digna considerando ter corrido tudo muito bem. -----
- Esteve presente na prova de ciclismo-prémio ABIMOTA, que passou por Oleiros. Destacou

que, das informações recolhidas posteriormente, os alojamentos estavam esgotados e a restauração também funcionou bem. -----

- Participou no Dia do Concelho, em Proença a Nova. -----

- Esteve presente na apresentação do livro de poesia “*Poemas e Outros Modos*”, da autoria do Coronel António Alves. -----

- Esteve presente no Sarau de enceramento das Piscinas cobertas. -----

- Assistiu às Marchas Populares, em Oleiros. O evento decorreu na Praça do Município e juntou centenas de pessoas em frente à Câmara Municipal para assistirem ao desfile. -----

- Esteve numa reunião com o Secretário Executivo da CIMBB – Comunidade Intermunicipal da Beira Baixa, com o Diretor do Agrupamento de Escolas Padre António de Andrade e professores do IPCB-Instituto Politécnico de Castelo Branco. Mencionou que o IPCB estava a realizar um estudo para a CIMBB sobre as necessidades de cursos profissionais. Destacou que Oleiros tinha o curso profissional de cozinha e pastelaria e tinha a ambição de ter também um curso profissional relacionado com a floresta. -----

- Esteve numa reunião na CIMBB – Comunidade Intermunicipal da Beira Baixa sobre o próximo quadro financeiro 20/30. -----

----- De seguida o **Sr. Vice-presidente da Câmara Municipal, Paulo Urbano**, deu nota: -----

- Participou no V Capítulo da Confraria Gastronómica do Cabrito Estonado. Apontou terem estado presentes muitas confrarias, considerando que o Cabrito Estonado estava cada vez com mais visibilidade e era já uma marca forte do concelho. -----

- Esteve numa reunião na APA – Agência Portuguesa do Ambiente para tratar assuntos relacionados com o cemitério de Oleiros. Referiu que aquele espaço precisava ser ampliado, contudo a ampliação prevista criava constrangimentos com uma linha de água, embora subterrânea e devidamente canalizada em manilhas. -----

- Esteve numa reunião na Adxtur-Agência para o Desenvolvimento Turístico das Aldeias do Xisto na qual foi abordado o novo enquadramento de fundos. -----

- Acompanhou os empresários oleirenses na viagem à Feira Internacional Indústria Metalúrgica e Tecnologias, em Mindtech, Espanha. Referiu que aquela iniciativa teve a intenção de dar a conhecer novos mercados, mercadorias e inclusive novos negócios. -----

- Esteve na tomada de posse/recondução do Diretor do Agrupamento de Escolas Padre António de Andrade. -----

- Informou que Oleiros iria estar presente em mais uma edição da FIA - Feira Internacional de Artesanato. O evento iria ter início no dia seguinte, com a presença de três artesãos do concelho de Oleiros. -----

----- No uso da palavra a **Sra. Vereadora Ana Gonçalves** mencionou que não esteve presente nas duas reuniões de Executivo anteriores, e por essa razão, naquele momento, deixava uma felicitação ao novo Executivo, nomeadamente ao novo Presidente da Câmara e novo Vereador, desejando votos de bom trabalho e que fossem produtivos pelo concelho de Oleiros. -----

----- Não se registaram mais intervenções. -----

----- De seguida o **Sr. Presidente da Câmara Municipal, Miguel Marques**, deu nota:-----

- Do convite remetido pelo Rancho Folclórico e Etnográfico de Oleiros, para a presença do Executivo Camarário no Festival de Folclore a realizar-se dia 24 de junho. -----

- Posteriormente entregou aos Senhores Vereadores Ana Gonçalves e José Alípio a documentação solicitada referente a planos de atividades e relatórios de contas das Associações e IPSS's do concelho e com as quais o Município tem protocolos estabelecidos. -----

1.2 – SITUAÇÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA -----

1.2.1 – RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento do Resumo Diário da Tesouraria, número cento e dezasseis, datado de dezanove de junho de dois mil e vinte e três. -----

----- Verificou-se a existência de um saldo em Operações Orçamentais de um milhão, quatrocentos e vinte e quatro mil setecentos e trinta e cinco euros e trinta cêntimos e em Operações não Orçamentais, o montante de trezentos e quinze mil, duzentos e quarenta euros e vinte e seis cêntimos. -----

1.2.2 - PAGAMENTOS -----

----- O Executivo da Câmara Municipal tomou conhecimento do registo dos pagamentos efetuados no período de seis a dezanove de junho de dois mil e vinte e três, sendo em operações orçamentais, as ordens de pagamento compreendidas entre os números mil duzentos e trinta e oito, e mil trezentos e setenta barra nove, a importância total de quinhentos e sete mil oitocentos e setenta e cinco euros e trinta e sete cêntimos. Em operações de Tesouraria, em igual período, a ordens de pagamento número trinta e sete e trinta e oito, com a importância total de dezassete euros e setenta e três cêntimos. -----

2 – PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----

2.1 – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS: -----

2.1.1 - APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 106/2023 - 84.º VOLTA A PORTUGAL EM BICICLETA - 5.ª ETAPA DA PROVA - 14 DE AGOSTO DE 2023 - PASSAGEM PELA SEDE DO CONCELHO DE OLEIROS - CONCESSÃO DE APOIO --

----- O Executivo Camarário teve conhecimento da Proposta número cento e seis barra dois mil e vinte e três, datada de quinze de junho do presente ano, com a seguinte redação: -----

----- *«Considerando que o Município de Oleiros dispõe de atribuições na prossecução dos interesses próprios da respetiva população, no domínio dos tempos livres e desporto, de acordo com o previsto na alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado e publicado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação; -----*

----- *Considerando que “A VOLTA A PORTUGAL EM BICICLETA” é o maior evento de ciclismo nacional e uma das mais antigas, populares e prestigiadas competições por etapas do mundo”; -----*

----- *Considerando que A Volta a Portugal em Bicicleta é uma das maiores “ferramentas” de valorização territorial que os Municípios dispõem em Portugal, a qual cria um inigualável valor acrescentado a nível social, mediático e económico para quem a recebe; -----*

----- *Considerando que, pela entidade organizadora da 84.ª volta a Portugal em bicicleta – “PODIUM EVENTS”, (E/4295, de 12/06/2023) foi comunicado que pretendem que a 5.ª Etapa, que vai ligar Mação à Covilhã (Torre), no dia 14 de agosto, tenha passagem na sede do concelho de Oleiros, solicitando um apoio de 3.000,00€ (três mil euros), mais IVA; -----*

----- *Considerando que a possível concessão deste apoio financeiro, colocará o Município de Oleiros, como parceiro institucional da 84.ª Volta a Portugal, com a consequente exposição a nível nacional; -----*

----- *Considerando que receber a “Volta” é fazer parte integrante desta grande festa desportiva, cujo carinho e admiração são transversais a toda a população residente e os milhares de emigrantes que regressam às suas origens durante o verão; -----*

----- *Considerando que, a Câmara Municipal tem competência para “apoiar atividades de natureza (...) desportiva ou outras de interesse para o Município (...)”, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL. -----*

----- **Face ao exposto, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal, no uso das suas competências previstas nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL, delibere conceder à entidade organizadora da 84.ª volta a Portugal em bicicleta – “PODIUM EVENTS” apoio**

financeiro no valor de 3.000,00€ (três mil euros), ao qual acresce IVA à taxa em vigor.»-----

----- No uso da palavra o **Sr. Presidente da Câmara Municipal, Miguel Marques**, explicou como estava a ser previsto o evento, que passagem pelo concelho, nomeadamente pelas freguesias de Oleiros – Amieira, Cambas e Orvalho, estava programada para dia catorze de agosto, com uma meta volante na sede de concelho. Considerava ser um evento que fazia parte da história do país, que ajudava a divulgar o concelho e que era do agrado das pessoas. Usou da palavra o **Sr. Vereador José Alípio** para destacar que, em anos anteriores, se apoiou aquele evento. Contudo também houve a decisão unanime do Executivo de deixar de apoiar por considerar que o retorno não era suficiente. Nesse sentido, apontou ser muito importante analisar e avaliar o retorno para o concelho. -----

----- O Executivo da Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a proposta número cento e seis barra dois mil e vinte e três, nos termos apresentados. -----

2.1.2 - APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 111/2023 - DESIGNAÇÃO DO PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA INTERMUNICIPAL DA ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS NATUREZA E TEJO -----

----- O Executivo Camarário teve conhecimento da Proposta número cento e onze barra dois mil e vinte e três, datada de quinze de junho do presente ano, com a seguinte redação: -----

----- *«Considerando que o Município de Oleiros faz parte da Associação de Municípios Natureza e Tejo (AMNT); -----*

----- *Considerando que o órgão deliberativo da associação – a Assembleia Intermunicipal, é composto pelos Presidentes das Câmaras Municipais e por um vereador de cada município associado; -----*

----- *Considerando que, de acordo com o n.º 1 do artigo 15.º dos Estatutos da AMNT, o mandato dos membros da Assembleia Intermunicipal é de quatro anos; -----*

----- *Considerando que o a presidência da Assembleia Intermunicipal se encontrava a ser assumida pelo Dr. Fernando Marques Jorge, enquanto Presidente da Câmara Municipal de Oleiros; -----*

----- *Considerando que, a 31 de maio de 2023, pelo Dr. Fernando Marques Jorge foi comunicada a renúncia ao mandato de Presidente da Câmara Municipal de Oleiros; -----*

----- *Considerando que o n.º 2 do citado artigo estipula que, “no caso de algum Presidente da Câmara Municipal ou vereador cessar a qualquer título o seu mandato, será nomeado outro membro pela Câmara Municipal respetiva, que completará o respetivo mandato”; -----*

----- Considerando que, mediante ofício que deu entrada nos serviços deste Município, referência E/4382, de 14/06/2023, veio a Associação de Municípios Natureza e Tejo solicitar a tomada de diligências para a designação do Presidente da Assembleia Intermunicipal da Associação de Municípios Natureza e Tejo; -----

----- Pelo exposto, para cumprimento do n.º 2 do artigo 15.º dos Estatutos da Associação de Municípios Natureza e Tejo (AMNT), tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere aprovar a minha nomeação, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Oleiros, para assumir o cargo de Presidente da Assembleia Intermunicipal da Associação de Municípios Natureza e Tejo.» -----

----- O Executivo da Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a proposta número cento e onze barra dois mil e vinte e três, nos termos apresentados. -----

2.1.3 – APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 112/2023 - PRORROGAÇÃO DE PERÍODO DE CARÊNCIA PROCESSO DE APOIO AO EMPREENDEDORISMO N.º 1/2020 -----

----- Foi presente ao Executivo Camarário a Proposta número cento e doze barra dois mil e vinte e três, datada de quinze de junho do presente ano, com a seguinte redação: -----

----- «Na sequência da proposta apresentada pela Comissão de Avaliação de Apoio ao Empreendedorismo, onde foi analisado o pedido de prorrogação do período de carência apresentado pela promotora Maria Raquel Dias, que solicita prorrogação do prazo do período de carência por mais 36 meses, justificando o decréscimo da procura destes serviços, no primeiro ano com o ano da pandemia Covid e no segundo ano com o nível baixo das águas do Zêzere, condicionando a atividade no seu todo; -----

----- Considerando que de acordo com o n.º 2 do artigo 16.º do Regulamento de Apoio ao Empreendedorismo n.º 581/2020, tendo em conta que período máximo de carência são 24 meses, e que os motivos evocados são credíveis, a comissão deliberou por unanimidade considerar, a título excepcional, a possibilidade de, enquanto medida de apoio à economia com o propósito de reforçar a capacidade de relação a esta situação de crise económica, propondo que a Câmara Municipal delibere no sentido da aprovação de uma modificação objetiva do contrato de investimento, concedendo o período de carência por mais 12 meses; -----

----- Face ao exposto, proponho que, de acordo com a ata da proposta de decisão da comissão de avaliação que se junta em anexo à presente proposta, se conceda o período de carência por mais 12 meses, ou seja, até 07/06/2024, procedendo-se à adenda do contrato de investimento

com esta modificação. -----

----- Assim, na cláusula 2.º deve ser aditado um novo número com a seguinte redação: “3. O período de carência previsto no número anterior é prorrogado, de acordo com de liberação da Câmara Municipal de 23/ 06/2023, até 07/06/2024.”» -----

----- O Sr. Presidente da Câmara Municipal, Miguel Marques, explicou o pedido colocado. -

----- No uso da palavra o Sr. Vereador Paulo Urbano referiu que eram necessárias algumas alterações ao regulamento do empreendedorismo. Destacou não fazer sentido que a sua pessoa fizesse parte da Comissão de Análise e que depois votasse sobre a aprovação de apoios ao empreendedorismo enquanto elemento do Executivo. Relativamente ao pedido em apreço, considerava muito tempo conceder um período de carência de mais 36 meses, no entanto, face ao apontado no pedido, considerava justo conceder mais 12 meses. -----

----- O Executivo da Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a proposta número cento e doze barra dois mil e vinte e três, nos termos apresentados. -----

2.1.4 - APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 113/2023 – UNIVERSIDADE DE COIMBRA - PROJETO "UNIVERSIDADE DE VERÃO" - CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA A PARTICIPAÇÃO DE ALUNOS DE OLEIROS -----

----- O Executivo Camarário teve conhecimento da Proposta número cento e treze barra dois mil e vinte e três, datada de quinze de junho do presente ano, com a seguinte redação: -----

----- «Considerando que o Município de Oleiros dispõe de atribuições, nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, no domínio da educação e ensino; -----

----- Considerando que, dispõe a alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL que compete à câmara municipal “Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à (...) realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos”; -----

----- Considerando que a Câmara Municipal tem competência para “apoiar atividades de natureza (...) educativa (...) de interesse para o Município”, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL; -----

----- Considerando que, com base numa estratégia de política educativa, deve a autarquia deter uma visão progressista da educação, e apoiar os estabelecimentos de ensino, o incremento de parcerias que promovam sinergias e a implementação de projetos estruturantes; -----

----- Considerando que o projeto “Universidade de Verão” levado a cabo pela Universidade de

Coimbra concede, durante seis dias, a oportunidade a alunos de contactarem com todo o núcleo universitário, adquirindo conhecimentos nas suas áreas de eleição, convivendo com atuais estudantes, ficando alojados nas residências universitárias, participando em atividades culturais e desportivas e conhecendo as tradições académicas; -----

----- Considerando que neste projeto, a Universidade dispõe de workshops, Congressos Júnior, voluntariado e muito mais, em 23 áreas do saber; -----

----- Considerando que o Município considera que este tipo de programa, promovido no domínio da educação, formação, e juventude, confere um maior desenvolvimento do conhecimento sustentável e inclusivo, contribuindo para a formação, criatividade e inovação dos jovens estudantes do ensino secundário que nele participem, promovendo a igualdade, a coesão social e a cidadania ativa; -----

----- Considerando que do concelho de Oleiros se encontram interessados na participação cinco jovens do 10.º ano e cinco do 12.º ano; -----

----- Face ao exposto, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal, no uso das suas competências previstas nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL, delibere aprovar a concessão de apoio financeiro, para custear as despesas com alojamento e frequência deste Projeto “Universidade de Verão”, a promover pela Universidade de Coimbra, de 23 a 28 de julho de 2023, dos alunos de Oleiros, no valor total de 1.910,00€ (mil, novecentos e dez euros).» -----

----- O Executivo da Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a proposta número cento e treze barra dois mil e vinte e três, nos termos apresentados. -----

2.1.5 - APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 114/2023 - REGULAMENTO GERAL SOBRE PROTEÇÃO DE DADOS - PGIVD - PROCEDIMENTO DE GESTÃO DE INCIDENTES DE VIOLAÇÃO DE DADOS -----

----- Foi presente ao Executivo Camarário a Proposta número cento e catorze barra dois mil e vinte e três, datada de quinze de junho do presente ano, com a seguinte redação: -----

----- «Considerando que, em cumprimento do Regulamento Geral sobre Proteção de Dados (RGPD), é proposto pelo Encarregado da Proteção de Dados (EPD) do Município de Oleiros, Dr. Manuel Melo, nos termos dos artigos 37.º, 38.º e 39º do RGPD e dos artigos 9.º a 13.º da Lei de Execução do Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (LERGPD - Lei 58/2019, de 8 de agosto), e em exercício das funções específicas de informação e aconselhamento, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 39.º do RGPD, e das funções de controlo da conformidade, nos

termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 39.º do RGPD, um conjunto de normas que incorporam o “PGIVD – Procedimento de Gestão de Incidentes de Violação de Dados”, no âmbito da execução do Plano de Atividades de Conformidade RGPD/EPD em 2023/2024; -----

----- *Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal, em cumprimento do estatuído nas normas do Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados e da Lei de Execução do Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados, conjugadas com a alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, delibere aprovar as normas do PGIVD – Procedimento de Gestão de Incidentes de Violação de Dados, que se anexam à presente proposta e da qual fazem parte integrante.» -----*

----- O Executivo da Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a proposta número cento e catorze barra dois mil e vinte e três, nos termos apresentados. -----

2.1.6 - APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 121/2023 - APOIO FINANCEIRO À JUNTA DE FREGUESIA DE SOBRAL - AQUISIÇÃO DE VIATURA --

----- O Executivo Camarário teve conhecimento da Proposta número cento e vinte e um barra dois mil e vinte e três, datada de quinze de junho do presente ano, com a seguinte redação: -----

----- *«Considerando que o Município de Oleiros, nos termos do n.º 1 do artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, dispõe de atribuições, na promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações; -----*

----- *Considerando que, mediante ofício que deu entrada nos serviços deste Município, referência E/4281, de 12/06/2023, veio a Junta de Freguesia de Sobral solicitar apoio financeiro no valor de 12.250,00€ (doze mil, duzentos e cinquenta euros), para comparticipação da aquisição de uma viatura cujo custo total importou em 24.500,00€ (vinte e quatro mil e quinhentos euros); -----*

----- *Considerando que, de acordo com o pedido da autarquia peticionária, esta viatura ligeira contribuirá para assegurar o bem-estar e preservar a saúde física e mental da população local, cujo envelhecimento tem contribuído para o aparecimento de novos desafios e necessidades, que exigem respostas adequadas e eficazes; -----*

----- *Considerando que o Município de Oleiros tem atuado com o intuito de assegurar apoio às Juntas de Freguesia do concelho, colaborando no processo de as dotar de meios para o desempenho das suas funções junto da comunidade, proporcionando uma maior proximidade às*

populações e garantindo a agilidade nos serviços que lhes são prestados, julgando-se que, com melhores condições, se pode desenvolver um trabalho de maior eficiência e eficácia; -----

----- Considerando que, ao nível local, os municípios e as freguesias assumem-se como os grandes intervenientes do desenvolvimento, sendo, para o efeito, importante a promoção de medidas de articulação de esforços entre as autarquias, sendo de referir que a especial relação de proximidade das freguesias com as populações lhes confere uma posição privilegiada nessa missão; -----

----- Pelo exposto, no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações, e ao abrigo do disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere, e submeta, posteriormente, à apreciação da Assembleia Municipal, aprovar a concessão à Junta de Freguesia de Sobral apoio financeiro no valor de 12.250,00€ (doze mil, duzentos e cinquenta euros), para participação da aquisição de uma viatura.»-----

----- No uso da palavra o Sr. Vereador José Alípio fez alguns comentários à documentação remetida pela Junta de Freguesia. Apontou que partia do princípio de que aquele pedido de apoio tinha sido tratado previamente com a Câmara Municipal. Nesse sentido, questionou o porquê da Junta de Freguesia não ter optado por um leasing, à semelhança do que fizeram outras Juntas de Freguesia também apoiadas pelo Município, para não comprometerem a sua disponibilidade financeira como era referido na proposta em apreço. O Sr. Presidente da Câmara Municipal explicou que o Executivo da Junta de Freguesia informou que tinha disponibilidade financeira para pagar metade do valor total da viatura e daí o presente pedido de apoio, para ajudar a custear o remanescente. -----

----- O Executivo da Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a proposta número cento e vinte e um barra dois mil e vinte e três, nos termos apresentados. -----

----- O Sr. Presidente da Câmara Municipal destacou que, no dia anterior, tinha sido enviada a convocatória e juntamente a Ordem de Trabalhos para a próxima Assembleia Municipal. Sendo a presente proposta um conteúdo que carecia também da aprovação do Órgão Deliberativo, se todo o Executivo concordasse, podia remeter-se à consideração da Assembleia Municipal a decisão de incluir na ordem de trabalhos da sessão de Assembleia, agendada para trinta de junho, aquela proposta (n.º 121/2023) assim como a proposta n.º 123/2023, caso fosse também aprovada. O Executivo concordou que fossem ambas as propostas remetidas para consideração ao Órgão Deliberativo. -----

2.1.7 – APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 122/2023 - PEDIDO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, NA MODALIDADE DE AVENÇA-----

----- O Executivo Camarário teve conhecimento da Proposta número cento e vinte e dois barra dois mil e vinte e três, datada de vinte de junho do presente ano, com a seguinte redação: -----

----- « Considerando que: -----

- A Lei 24-D/2022, de 30 de dezembro, que aprovou a Lei do Orçamento do Estado para 2023 (LOE 2023), vem estabelecer no seu artigo 41.º as normas aplicáveis aos contratos de prestação de serviços na modalidade de tarefa ou de avença; -----

- De acordo com o disposto no n.º 1 do art.º 41.º do referido diploma, a celebração ou renovação dos contratos de prestação de serviços na modalidade de tarefa ou de avença por órgãos ou serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, independentemente da natureza da contraparte, carece de parecer prévio vinculativo dos membros responsáveis pelas áreas da Administração Pública e das finanças (...), sem prejuízo do disposto no n.º 6; -----

- Dispõe, por outro lado, o n.º 6 do art.º 41.º da LOE 2023, para o qual o n.º 1 remete, que não estão sujeitas ao disposto no presente artigo as autarquias locais e entidades intermunicipais; --

- Nos termos do n.º 4 do art.º 41.º, no caso dos serviços da administração local e regional, (...) o parecer prévio vinculativo é da responsabilidade dos respetivos órgãos de governo próprio; -----

- Conclui-se, assim, que o n.º 4 do art.º 41.º da LOE 2023 conflitua manifestamente com os n.ºs 1 e 6 do mesmo artigo; -----

- Por outro lado, de acordo com o entendimento da ANMP sobre a LOE 2023, o n.º 3 do art.º 39.º «Acaba, finalmente, com a proibição de os municípios aumentarem o valor dos gastos com contratos de aquisição de serviços, face aos contratos celebrados no ano anterior (...)» e o n.º 6 do art.º 41.º «deixa de sujeitar as prestações de serviços na modalidade de tarefa e de avença à emissão de parecer prévio vinculativo». De ressaltar que, não se encontrando as autarquias locais e as entidades e intermunicipais sujeitas à observância do regime vertido nos artigos 39.º a 41.º da LOE 2023, aplicar-se-á o regime geral de contratação pública e da autorização da despesa; -----

- Face ao que se encontra estatuído na LOE 2023 e ao entendimento da ANMP, julga-se que deve, à cautela, assegurar-se previamente que estão verificados os requisitos de que depende a renovação ou a celebração de contratos de prestação de serviços na modalidade de tarefa e de

avença, os quais, à semelhança de Leis do Orçamento do Estado anteriores, se encontram enunciados nas alíneas a) e b) do n.º 2 do art.º 41.º da LOE 2023: -----

• *Verificação do carácter não subordinado da prestação, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade de vínculo de emprego público;* -----

• *Emissão de declaração de cabimento orçamental pelo órgão, serviço ou entidade requerente;* --

- *Conforme decorre da informação em anexo, (Informação n.º 76.23_DI/DEASCDJ – Registo MyDoc: I/351, de 16/06/2023) é conveniente que a atividade, no âmbito da prestação de serviços em causa, seja desenvolvida com autonomia e com independência, sem sujeição à direção ou a quaisquer orientações e instruções superiores;* -----

- *A verba está contemplada no Orçamento Municipal para o ano 2023, com o seguinte cabimento orçamental: 02.02.20 – Outros Trabalhos Especializados;* -----

- *Verifica-se a inexistência de impedimento à celebração ou renovação do contrato;* -----

- *Nos casos em apreço não é aplicável a alínea d) do artigo 3.º da Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio;* -----

----- *Tendo em conta o cumprimento do artigo 6.º do Decreto-Lei 209/2009, de 3 de setembro e do artigo 3.º da Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio;* -----

----- *Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal, com os fundamentos e critérios enunciados na informação n.º 76.23_DI/DEASCDJ, delibere emitir parecer prévio vinculativo à celebração dos seguintes contratos de prestação de serviços, na modalidade de avença:* -----

- *Contrato de prestação de serviços – Serviços de Assessoria na Área do Turismo;* -----

- *Contrato de prestação de serviços – Serviços de Apoio em Manutenção e Limpeza de Espaços;* -----

- *Contrato de prestação de serviços – Serviços de Apoio nas Escolas;* -----

- *Contrato de prestação de serviços – Serviços de Apoio na Área do Desporto.»* -----

----- O Executivo da Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a proposta número cento e vinte e dois barra dois mil e vinte e três, nos termos apresentados. -----

2.1.8 – APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 123/2023 - APOIO FINANCEIRO À JUNTA DE FREGUESIA DE MOSTEIRO - CONSTRUÇÃO DE ARMAZÉM

----- Foi presente ao Executivo Camarário a Proposta número cento e vinte e três barra dois mil e vinte e três, datada de quinze de junho do presente ano, com a seguinte redação: -----

----- «*Considerando que o Município de Oleiros, nos termos do n.º 1 do artigo 23.º do Regime*

Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, dispõe de atribuições, na promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações; -----

----- Considerando que, mediante ofício que deu entrada nos serviços deste Município, referência E/4635, de 20/06/2023, veio a Junta de Freguesia de Mosteiro solicitar apoio financeiro no valor de 71.343,86€ (setenta e um mil, trezentos e quarenta e três euros e oitenta e seis cêntimos), para pagamento das obras de construção de um armazém; -----

----- Considerando que, de acordo com o pedido da autarquia petionária, este edifício de apoio servirá para a guarda das viaturas da freguesia e outros bens, de modo a preservá-los em melhores condições de conservação e segurança; -----

----- Considerando que o Município de Oleiros tem atuado com o intuito de assegurar apoio às Juntas de Freguesia do concelho, colaborando no processo de as dotar de meios para o desempenho das suas funções junto da comunidade, julgando-se que, com melhores condições, se pode desenvolver um trabalho de maior eficiência e eficácia; -----

----- Considerando que, ao nível local, os municípios e as freguesias assumem-se como os grandes intervenientes do desenvolvimento, sendo, para o efeito, importante a promoção de medidas de articulação de esforços entre as autarquias, sendo de referir que a especial relação de proximidade das freguesias com as populações lhes confere uma posição privilegiada nessa missão; -----

----- Pelo exposto, no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações, e ao abrigo do disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere, e submeta, posteriormente, à apreciação da Assembleia Municipal, aprovar a concessão à Junta de Freguesia de Mosteiro apoio financeiro no valor de 71.343,86€ (setenta e um mil, trezentos e quarenta e três euros e oitenta e seis cêntimos), enquanto apoio no pagamento das obras de construção de um armazém, assim como apoio técnico para acompanhamento da obra, por parte de um colaborador afeto ao mapa de pessoal do Município de Oleiros. -----

----- Mais se delibere que o montante a transferir deverá ser pago faseadamente, de acordo com o andamento dos trabalhos, mediante a apresentação dos respetivos autos de medição e após emissão de informação técnica emitida pelos Serviços Técnicos deste Município.» -----

*----- O Executivo da Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a proposta número cento e vinte e três barra dois mil e vinte e três, nos termos apresentados.* -----

----- O Sr. Presidente da Câmara Municipal lembrou que, de acordo com o decidido no ponto 2.1.6, também a presente proposta seria remetida para consideração da Assembleia Municipal, para eventual inclusão na ordem de trabalhos da próxima sessão de Assembleia. -----

2.2 – DIVISÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL: -----

2.2.1 - APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 119/2023 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE PAGAMENTO - TPA -----

----- O Executivo Camarário teve conhecimento da Proposta número cento e dezanove barra dois mil e vinte e três, datada de dezasseis de junho do presente ano, com a seguinte redação: ----

----- *«Considerando que existia um volume de solicitações por este tipo de serviço junto das instalações desportivas do Município – Piscinas Municipais, solicitou-se propostas às instituições bancárias sediadas no concelho, ou seja, à Caixa de Crédito Agrícola da Zona do Pinhal e Caixa Geral de Depósitos;* -----

----- *Considerando que se prevê que o maior público alvo para utilização do mesmo serão pessoas que utilizam cartões particulares de débito dentro do espaço europeu, ou seja, o maior número de movimentos será efetuado pelos cartões particulares de débito dentro do espaço da união europeia, dado ter sido este o público alvo de maior procura deste serviço;* -----

----- *Considerando que ambas as instituições apresentaram proposta e tendo em conta a análise técnica efetuada às mesmas, através da informação n.º 41/2023 de 16 de junho, que se anexa, verifica-se que para este tipo de público a proposta mais vantajosa é a proposta apresentada pela Caixa Geral de Depósitos;* -----

----- *Como tal, submeto à consideração superior a análise e decisão da proposta em causa, tendo em vista a aquisição do serviço de pagamento TPA junto da Caixa Geral de Depósitos.» --*

----- O Executivo da Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a proposta número cento e dezanove barra dois mil e vinte e três, nos termos apresentados. -----

2.3 – DIVISÃO DE URBANISMO, OBRAS MUNICIPAIS E SERVIÇOS URBANOS: -----

2.3.1 - APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 117/2023 - EMISSÃO DE CERTIDÃO DE CONSTITUIÇÃO EM REGIME DE PROPRIEDADE HORIZONTAL --

----- O Executivo Camarário teve conhecimento da Proposta número cento e dezassete barra dois mil e vinte e três, datada de dezasseis de junho do presente ano, com a seguinte redação: ----

----- *«Considerando o Processo n.º 06/2022/1055 para constituição em regime de propriedade horizontal de um edifício sito em Travessa da Alegria, freguesia de Madeirã, sujeito a análise*

técnica para efeitos de decisão sobre a verificação dos requisitos referentes ao pedido e cuja informação técnica com o n.º 1815 datada de 05/06/2023 se anexa e sobre a qual recaiu o meu despacho datado de 09/06/2023. -----

----- Proponho que a Câmara Municipal tome conhecimento que o pedido de constituição em regime de propriedade horizontal do prédio em questão cumpre com os requisitos previstos nos artigos 1417.º e 1418.º do Código Civil, bem como com o artigo 66.º do RJUE e o artigo 50.º do RMUE de Oleiros, e delibere aprovar a emissão da certidão requerida.» -----

----- O Executivo da Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a proposta número cento e dezassete barra dois mil e vinte e três, nos termos apresentados. -----

2.3.2 - APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 118/2023 - APROVAÇÃO DO PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE - OUTRAS PAVIMENTAÇÕES - BENEFICIAÇÃO DE ARRUAMENTOS EM MOUCHO -----

----- Foi presente ao Executivo Camarário a Proposta número cento e dezoito barra dois mil e vinte e três, datada de dezasseis de junho do presente ano, com a seguinte redação: -----

----- «Considerando a apresentação do Plano de Segurança e Saúde da empreitada “Outras Pavimentações – Beneficiação de Arruamentos em Moucho”, por parte do empreiteiro Diamantino Jorge e Filho, que após análise pelo Gabinete Técnico deste Município teve parecer favorável, verificando-se a conformidade com o estabelecido no Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro, que procede à revisão da regulamentação das condições de segurança e de saúde no trabalho, em estaleiros temporários ou móveis, constantes no Decreto-Lei n.º 155/95, de 1 de julho, mantendo as prescrições mínimas de segurança e saúde no trabalho estabelecidas pela Diretiva n.º 92/57/CEE, do Conselho, de 24 de junho. -----

----- Considerando o caráter urgente da aprovação do mesmo, e no uso de competências conferidas pelo n.º 3 do Artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, proponho a aprovação do Plano de Segurança e Saúde, sob a forma de ratificação, tendo por base o parecer técnico constante na informação 280/23 datada de 05/06/2023, da Divisão de Urbanismo, Obras Municipais e Serviços Urbanos, que anexo.» -----

----- O Executivo da Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a proposta número cento e dezoito barra dois mil e vinte e três, nos termos apresentados. -----

2.4 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, AÇÃO SOCIAL, CULTURAL, DESPORTO E JUVENTUDE: -----

2.4.1 –APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 115/2023 - APOIO A JOVENS ESTUDANTES NO ENSINO SUPERIOR - CLARIFICAÇÃO -----

----- O Executivo Camarário teve conhecimento da Proposta número cento e quinze barra dois mil e vinte e três, datada de treze de junho do presente ano, com a seguinte redação: -----

----- « *Considerando que:*-----

----- *O Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, estipula que são atribuições dos municípios a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações;*-----

----- *O Município dispõe de um Regulamento Municipal de Incentivo à Fixação (RMIF), o qual foi aprovado em sessão de Assembleia Municipal de 27 de junho de 2022. Este Regulamento, no seu Capítulo IV, configura as disposições referentes Apoio a Jovens Estudantes no Ensino Superior, as quais estiveram na base da Informação n.º 13/23_GAS/DEASCDJ, constante em anexo, na qual constavam seis processos que não estão previstos no referido Regulamento, nomeadamente: dois processos referentes a Cursos Técnico Superior Profissional (CTSP), nos termos do n.º 1 do seu artigo 11.º e quatro processos cujos requerimentos foram submetidos após o término da data de candidatura estabelecida no n.º 6 do artigo 11.º do mesmo diploma legal.*-----

----- *Face ao exposto e não obstante não se encontrar cumprido um dos critérios do Regulamento acima referido, de forma a clarificar a deliberação constante na Ata n.º 2/2023, que incidiu apenas sobre os processos elegíveis à luz do artigo 11.º do RMIF, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal, nos termos do artigo 21.º do Regulamento, delibere deferir os seis processos mencionados, no valor total de 3.819,00€ (Três mil oitocentos e dezanove euros).» -----*

----- O Executivo da Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a proposta número cento e quinze barra dois mil e vinte e três, nos termos apresentados. -----

2.5 – INFORMAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA AO ABRIGO DA COMPETÊNCIA DELEGADA -----**2.5.1 - DESPACHO N.º 75/2023 - NOMEAÇÃO DE CHEFE DE GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA -----**

----- Deu-se conhecimento do Despacho número setenta e cinco barra dois mil e vinte e três, datado de catorze de junho do presente ano, cujo assunto se reportava para "*Nomeação de Chefe de Gabinete de Apoio à Presidência*". -----

2.5.2 - DESPACHO N.º 76/2023 - NOMEAÇÃO DE ADJUNTO DO GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA -----

----- Deu-se conhecimento do Despacho número setenta e seis barra dois mil e vinte e três, datado de catorze de junho do presente ano, cujo assunto se reportava para "*Nomeação de Adjunto do Gabinete de Apoio à Presidência*". -----

2.5.3 - DESPACHO N.º 77/2023 - NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO DO GABINETE DE APOIO À VERAÇÃO -----

----- Deu-se conhecimento do Despacho número setenta e sete barra dois mil e vinte e três, datado de catorze de junho do presente ano, cujo assunto se reportava para "*Nomeação do Secretário do Gabinete de Apoio à Vereação*". -----

2.5.4 - INFORMAÇÃO N.º 38/23 - ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS ASSUMIDOS AO ABRIGO DA AUTORIZAÇÃO PRÉVIA GENÉRICA DA LEI DOS COMPROMISSOS -----

----- Deu-se conhecimento da Informação n.º 38/23, datada de quinze de junho de dois mil e vinte e três, proveniente da Divisão Financeira e Patrimonial, relativa à Assunção de Compromissos Plurianuais assumidos ao abrigo da autorização prévia genérica da lei dos compromissos. -----

2.5.5 - INFORMAÇÃO N.º 40/2023 -MODIFICAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS DO ANO 2023/ 5.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E ÀS GOP'S -----

----- O Executivo da Câmara Municipal tomou conhecimento da Informação n.º 40/2023 , da Divisão Financeira e Patrimonial, datada de dezasseis de junho de dois mil e vinte e três, cujo assunto remetia para a "*Modificação aos Documentos Previsionais do ano 2023/5ª Alteração ao Orçamento e às GOP's*". Deu-se conhecimento do deferimento. -----

3 - INTERVENÇÃO DO PÚBLICO -----


----- Não houve intervenções de público presente a assistir. -----

ENCERRAMENTO -----

----- E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, declarada encerrada a reunião, eram onze horas e três minutos. Dela se lavrou a presente ata, aprovada por unanimidade, em minuta, que depois de lida e achada conforme, vai a mesma ser assinada nos termos da Lei. -----

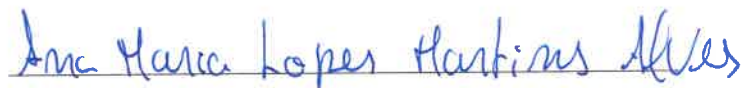
Câmara Municipal

O Presidente da Câmara,



(Miguel Alexandre Silva Costa Santos Marques, Dr.)

A Técnica,



(Ana Maria Lopes Martins Alves)